



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 98, DE 2023

Sugere ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária a adoção de providências para que a Câmara de Conciliação Agrária tome ciência de conflito que ocorre no Loteamento São José - 3^a Parte, no Estado de Tocantins.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Sugere a adoção de providências para que a Câmara de Conciliação Agrária tome ciência de conflito que ocorre no Loteamento São José - 3ª Parte, no Estado de Tocantins, e envide esforços para conciliar os agricultores envolvidos.

Sugere ao Senhor Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –INCRA - a adoção de providências para que a Câmara de Conciliação Agrária, que integra aquela Autarquia Federal, tome ciência de conflito que ocorre no Loteamento São José - 3ª Parte, no Estado de Tocantins, e envide esforços para conciliar os agricultores envolvidos.

JUSTIFICAÇÃO

Como Parlamentar, sabidamente vinculado ao setor do agronegócio, cumpro a missão de chamar a atenção para caso que envolve assuntos fundiários na divisa dos Estados de Tocantins com a Bahia, e que aflige adquirentes de imóveis oriundos do meu Estado.

Por longo tempo perdurou indefinição sobre as divisas dos Estados da Bahia, com Goiás, hoje Tocantins.

O Supremo Tribunal Federal – STF -, na Ação Cível Originária nº 347, definiu como deveria ser procedida a solução do conflito interestadual:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

“Demarcados os limites territoriais entre os Estados, determino que sejam preservados os títulos de posse e de propriedade anteriormente definidos, sendo que eventuais disputas de posse e de propriedade relativas às áreas delimitadas não serão decididas por este Supremo Tribunal, mas em ação própria, no juízo competente.”

São conhecidos alguns casos em que, diante da situação confusa que perdurou por muitos anos, estabeleceram-se conflitos que perduram até hoje.

Competindo ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA -, autarquia federal, a realização do ordenamento e a regularização fundiária, estatuiu, no seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de Março de 2020, o seguinte:

Art. 15. À Câmara de Conciliação Agrária (CCA) compete: I - atuar junto aos representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público e de outros órgãos e entidades federais com o propósito de resolver tensões e conflitos sociais no campo.; III - diagnosticar conflitos sociais no campo de forma a propor soluções pacíficas;

Nessa interação – INCRA - Poder Judiciário - Ministério Público - ressuma a importância que tem o Poder Legislativo, como condutor do ordenamento jurídico e fiscal das atividades de órgãos federais, para contribuir no sentido de eliminar tais tensões e conflitos no campo.

Explico o caso.

Na divisa entre Goiás, área hoje integrante do Estado de Tocantins, com a Bahia, houve o loteamento de uma área, em 1983, realizada pela família de ERASMO (ERAZMO) RAMOS, chamado LOTEAMENTO SÃO JOSÉ – 3^a ETAPA, somando mais de 30 mil hectares.

Havia limitação constitucional à alienação de terras públicas com área superior a três mil hectares - art. 164, § único da CF/1967. Para burlar essa





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

restrição, ERASMO RAMOS fracionou o imóvel em 41 lotes, permanecendo como “procurador” das pessoas que habilitou junto ao Estado de Goiás. Era ele que assinava as escrituras.

Naquele ano, foi implantada uma estrada divisória entre os Estados, seccionando referido loteamento SÃO JOSÉ, que perdeu a área que ficou para a Bahia. Cumpria ao loteador, sr. ERASMO, refazer a planta. Todavia, como isso envolveria o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS - IDAGO –, a quem estavam afetas as terras, certamente iria identificar a burla que ocorria, tendo um proprietário de mais de 30 mil hectares.

Por isso, ao invés de o loteador proceder o ajuste dominial, com nova planta do imóvel, eliminando a perda para a Bahia, somente deslocou a área, mantendo o mesmo projeto. Vendeu as áreas e ele próprio localizou as novas divisas para seus compradores, que são mantidas até hoje, **40 ANOS DEPOIS.**

Passados quase 20 anos, em 2002, a família do loteador iniciou um conflito dominial em que confunde a planta antiga com a atual. Acionou diversos proprietários em ações demarcatórias nas quais o Poder Judiciário de Tocantins tem decidido de forma estranha, atingindo imóveis que não integram as ações propostas.

Essa situação atemoriza todos os moradores da região, pois que quem comanda, hoje, a família do loteador, Dr. Jonas Demóstene Ramos, ocupa lugar de proeminência na administração do Tribunal de Tocantins.

Atualmente, correm processos naquele Tribunal e no Superior Tribunal de Justiça – STJ -, onde a questão está sob exame do **MINISTRO MARCO BUZZI.**

Quando este parlamentar era deputado federal, acompanhou a questão fundiária que se tornou escândalo nacional - a **OPERAÇÃO FAROEESTE** – que foi deflagrada a partir de encaminhamento da Câmara dos Deputados às autoridades competentes, como a Polícia Federal, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça e o INCRA. Em razão daquela





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

investigação, realizada pela Polícia Federal e, hoje, pelo Superior Tribunal de Justiça, diante da escabrosa corrupção desvendada, Juízes e Desembargadores baianos foram presos e estão até hoje afastados.

Para os agricultores, há algo de errado também no caso de Tocantins, que é vizinho daquele que suscitou a Operação Faroeste.

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO AGRÁRIA terá condições de aferir o que efetivamente ocorreu e ocorre na região, podendo resolver a tensão lá instalada.

Para isso, sugerimos, inclusive, que haja ajuste entre aquela CÂMARA do INCRA e a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária deste Senado Federal para que os agricultores sejam ouvidos em audiência pública.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2023

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas / RS

CSC